



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES

L E I N° 1.459

Declara Entidade de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Es
tado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte


L E I

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a AS-
SOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1992.


LUIZ CARLOS BICALHO NEMER
Prefeito Municipal